



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000060/2026
Processo: 11238-00 2026
Autoria: Dr. Antônio Aguiar
Ementa: Institui o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em Saúde Mental (SAMU-SM) no Município de Juiz de Fora.

Parecer Marcelo Vitor Mendes Condé - Comissão de Saúde Pública e Bem-Estar Social

Relatório

Trata-se do Projeto de Lei nº 000060/2026, de autoria do Vereador Antônio Santos de Aguiar. A proposição legislativa dispõe sobre a instituição do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência em Saúde Mental (SAMU-SM) no Município de Juiz de Fora.

Fundamentação

A matéria em análise encontra amparo na competência municipal para legislar sobre assuntos de interesse predominantemente local (neste caso, voltada à proteção e defesa da saúde no âmbito comunitário). Conforme expresso na justificativa da proposição, o objetivo central é fortalecer a resposta às situações de sofrimento psíquico agudo e às crises psicossociais que demandam intervenção imediata, especializada e humanizada.

Sob a ótica regimental e de técnica legislativa, a proposição atende aos requisitos formais básicos para o seu recebimento e processamento. Compreende-se que, nesta etapa de admissibilidade, não há óbices constitutivos ou legais evidentes que impeçam a continuidade do feito. O Plenário e as comissões de mérito constituem o foro adequado para o aprofundamento do debate sobre a conveniência e a viabilidade prática da medida.

Conclusão

Diante do exposto, o parecer é favorável ao regular prosseguimento do Projeto de Lei nº 000060/2026, liberando-o para a devida apreciação e deliberação regimental por esta Casa Legislativa.

Palácio Barbosa Lima, 13 de julho de 2026.

Marcelo Vitor Mendes Condé
Vereador Dr. Marcelo Condé - Avante

